



# **EDITAL**

# PREGÃO ELETRÔNICO (SISTEMA REGISTRO DE PREÇO)

# PREGAO ELETRÔNCIO SRP Nº. 001/2022

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES DE INSUMOS E MATERIAL HOSPITALARES, DESTINADAS AO HPP(HOSPITAL DE PEQUENO PORTE DE ARAGUACEMA-TO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA ATENDER À DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMATO



FLS: Nº_		
	CPL	
V	isto	

# COMPOSIÇÃO DO EDITAL

#### **PRELIMINARES**

- 1.DO OBJETO
- 2. DOS RECURSOS ORCAMENTÁRIOS
- 3. DO CREDENCIAMENTO
- 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME
- 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.
- 9. DA HABILITAÇÃO
- 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA
- 11. DOS RECURSOS
- 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 14. DA GARANTIA E /OU VALIDADE DO PRODUTO
- 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE
- 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL
- 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO
- 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA
- 19. DO PAGAMENTO
- 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.
- 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

# **ANEXOS**

- 22.12.1 ANEXO I Termo de Referência;
- 22.12.2 ANEXO II Exigências para Habilitação;
- 22.12.3 ANEXO III Modelo de proposta;
- 22.12.4 ANEXO IV Termo de Adesão BLL
- 22.12.5 ANEXO V Custo pela utilização do sistema;
- 22.12.6 ANEXO VI Declaração Inidoneidade
- 22.12.7 ANEXO VII Declaração Habilitação
- 22.12.8 ANEXO VIII Declaração menor de idade;
- 22.12.9 ANEXO IX Declaração ME/EPP
- 22.12.10 ANEXO X Declaração Responsabilidade
- 22.12.11 ANEXO XI Minuta da Ata de Registro de Preços
- 22.12.12 ANEXO XII- Minuta do Contrato



FLS: Nº		_
	CPL	
V	/isto	

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM FORMA DE DISPUTA: ABERTO

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO**, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **11.348.280/0001-40**, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/nº. **380** – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representada Secretária de Saúde, Sra. **Jussara Batista Moraes Meneses**, brasileiro, casado, maior, capaz, residente em Araguacema-TO, e mediante o Pregoeiro(a) Oficial, nomeado pela Portaria nº 007/2022 realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço, por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro e 2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar 147, de 7 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 08/04/2022 até as 08:00 horas do dia 25/04/2022. ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 08:30 horas do dia 25/04/2022. REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF). LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

#### 1. DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto Visando para Registro de Preços para Aquisições de insumos e material hospitalares, destinadas ao HPP(Hospital de Pequeno Porte de Araguacema-TO) e as Unidades Básicas de Saúde deste Município, Para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de AraguacemaTO, conforme relação, quantitativos e especificações constantes no Edital e em seus anexos.
- 1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
- 1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
- 1.4 Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO

# 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento Secretaria Municipal de Saúde para o exercício de 2022.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
10.301.0020.2050	33.90.30	15001002000000ASPS
		16000000000000BLOCO DE CUSTEIO - SUS
10.302.0025.2046	33.90.30	15001002000000ASPS
		16000000000000BLOCO DE CUSTEIO - SUS

#### 3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.
- 3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.



FLS: №		_
	CPL	
Visto		

- 3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.
- 3.6 O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil. (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04) e,
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca. "A empresa participante do certame não deve ser identificada". Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5°. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, anexo 04.
- 3.7 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.

# 4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- 4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

# CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

- 4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 3.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: <a href="www.bll.org.br">www.bll.org.br</a>.
- 4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- 4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.



FLS: №		_
	CPL	
Visto		

- 4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL Bolsa De Licitações do Brasil.
- 4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico. PARTICIPAÇÃO:
- 4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observada data e horário limite estabelecido.
- 4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;
- 4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.
- 4.12 A participação não é exclusiva a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos do art. 49, Inciso III, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações do art. 48 da Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014.
- 4.13 Será concedido tratamento favorecido para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, e para o Microempreendedor Individual MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006. 4.14 Não poderão participar desta licitação os interessados:
- 4.14.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente; 4.14.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.14.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 4.14.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666, de 1993;
- 4.14.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação; 4.14.6 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCUPlenário).
- 4.15 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 41 99264-7677 / 41 99203-9595 / 41 3097-4606 / 41 3097-4622, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

# 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrarse-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.1 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



FLS: Nº		
	CPL	
	/isto	

- 5.2 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006. 5.3 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.5 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.6 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances. 6.

## 6.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1 Valor unitário;
- 6.1.2 Deverá ser indicada a MARCA do item.
- 6.1.3 Os preços deverão ser cotados com até 02 (dois) dígitos após a vírgula.
- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.6.1 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

# 7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.



FLS: Nº	_
CPL	
<del></del>	
Visto	

- 7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo *item*
- 7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser aquele estabelecido pelo Pregoeiro no momento da disputa.
- 7.9 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 7.12. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor do lote mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definida poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.13. Após o término dos prazos estabelecidos no valor por lote, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 7.14. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- 7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.19. O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as Microempresas



FLS: Nº_		_
	CPL	
V	'isto	

- e Empresas de Pequeno Porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 7.22. Nessas condições, as propostas de Microempresas e Empresas de Pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.24. Caso a Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes Microempresa e Empresa de Pequeno Porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.26. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- 7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto.
- 7.28 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei Federal n.° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.28.1. no País;
- 7.28.2. por empresas brasileiras;
- 7.28.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.28.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.29. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 7.30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.30.1.A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.30.2.O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.31. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.
- 7.32. Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.
- 7.32.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.
- 8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.



FLS: Nº		
_	CPL	_
Vi	sto	

- 8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 30 (trinta) minutos, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 8.6.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do objeto ofertado, tais como marca, além de outras informações pertinentes, ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.6.2 Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.
- 8.6.2.1 Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.6.2.2 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.6.2.3 Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade previstos no Termo de Referência Anexo I.
- 8.6.2.4 No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.6.2.5 Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
- 8.6.2.6 Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 05 (cinco) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
- 8.6.2.7 Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes.



FLS: Nº_		
	CPL	
Visto		

- 8.7 Caso a proposta classificada em primeiro lugar tenha se beneficiado da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro solicitará ao licitante que envie imediatamente, por meio eletrônico, com posterior encaminhamento por via postal, o documento comprobatório da caracterização do produto manufaturado nacional.
- 8.8 O licitante que não apresentar o documento comprobatório, ou cujo produto não atender aos regulamentos pertinentes e normas técnicas brasileiras aplicáveis, não poderá usufruir da aplicação da margem de preferência, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 8.8.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.
- 8.9 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.10 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.11 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.11.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.11.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.12 Nos itens não exclusivos para a participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9.DA HABILITAÇÃO

- 9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/)
- 9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via e-mail, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.



FLS: Nº_		_
	CPL	
	isto	
V	1510	

- 9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.5 Os licitantes deverão anexar até o horário estipulado para recebimento de propostas, no campo específico do sistema eletrônico, toda a documentação relacionada no ANEXO II, para fins de habilitação:
- 9.5.1 A responsabilidade do upload dos documentos é integralmente da empresa, sendo assim deverá anexar todos os documentos solicitados no edital.
- 9.5.2 Os documentos relativos a habilitação previstos no ANEXO II deverão ser providenciados pelos participantes até o horário da sessão. Sendo que todos os documentos devem ser anexados na plataforma de pregão eletrônico, independente do campo. Não sendo prejudicada ou inabilitada por falta de ordem, ou anexados em campos não correspondentes, pode ser anexado mais de um documento em um mesmo arquivo, os documentos que não tiverem campos idênticos marcados na plataforma do pregão eletrônico poderão ser anexados em qualquer outro campo que a empresa desejar.
- 9.5.3 Ao encerrar o pregão, o(a) Pregoeiro(a) analisará a Documentação de Habilitação relacionada no ANEXO II anexadas pela empresa licitante na plataforma do pregão eletrônico por upload, como condição para comprovação de sua habilitação. Caso a empresa não tenha realizado o upload dos documentos ou deixar de anexar algum documento ou declaração relacionados no ANEXO II a mesma será considerada INABILITADA.
- 9.6 O licitante enquadrado como Microempreendedor Individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 9.7 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- 9.7.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.8 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.9 A não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem
- prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Sociedade Cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.10 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste edital.
- 9.12 Nos itens não exclusivos a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto



FLS: Nº_		
	CPL	
Visto		

nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

- 9.13 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.13.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.14 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

# 9.15.. Habilitação Jurídica:

- 9.15.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.15.2. Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.15.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.15.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.15.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.15.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.15.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização:
- 9.15.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

# 6.16. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 9.16.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.16.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9. 16.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9. 16.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9. 16.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9. 16.6. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9. 16.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



FLS: Nº	_
CPL	
<del></del>	
Visto	

9. 16.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

# 9.17. Qualificação Econômico-Financeira.

- 9.17.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 9.17.2. Balanço Patrimonial e Demonstração do Resultado do último Exercício Social já exigíveis na forma da lei. Juntamente com o balanço deverão ser apresentados:

## 9.18. Qualificação Técnica

- 9.18.1. Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que a licitante forneceu ou está fornecendo o objeto desta licitação;
- 9.18.2. O atestado emitido por pessoa jurídica de direito privado deverá vir assinado pelo representante legal da empresa emitente, contendo seu nome, CPF ou RG e sua função;

# 10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser anexada em campo específico do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro e deverá:
- 10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5° da Lei n° 8.666/93).
- 10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante
- 10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## 11. DOS RECURSOS

- 11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
- 11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- 11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
- 11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que



FLS: №		_
	CPL	
\	/isto	

começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

- 11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

# 12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

- 12.1.1 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1° da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, ou, ainda, fac-símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

# 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

# 14. DA GARANTIA E /OU VALIDADE DO PRODUTO

- 14.1 Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei nº 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), tais como: lote, número de registro e farmacêutico responsável.
- 14.2 O prazo de validade dos materiais não deverá ser inferior a 12 (doze) meses, a contar da data de entrega do produto, caso esse critério não seja respeitado, a empresa deverá receber de volta a mercadoria enviada se comprometendo a substituir em tempo hábil.

# 15. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

- 15.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmada Ata de Registro de Preços ou emitido instrumento equivalente.
- 15.2 O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito digitalmente no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 15.2.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 15.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 15.3.1 Referida Nota está substituindo a Ata de Registro de Preços, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 15.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;



FLS: №		_
	CPL	
\	/isto	

- 15.4 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 15.5 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços terá vigência de 12(doze) meses oficiais.
- 15.5.1 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 15.6 Na assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 15.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o Contrato ou a Ata de Registro de Preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

# 16. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

16.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

# 17. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

17.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência

# 18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

18.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

# 19. DO PAGAMENTO

19.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

#### 20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 20.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 20.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 20.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 20.1.3 Apresentar documentação falsa;
- 20.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 20.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 20.1.6 Não mantiver a proposta;
- 20.1.7 Cometer fraude fiscal;
- 20.1.8 Comportar-se de modo inidôneo;
- 20.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.
- 20.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 20.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 20.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 20.4.2 Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante:



FLS: Nº		
•	CPL	_
V	/isto	

- 20.4.3 Impedimento de licitar e de contratar com o Município de Araguacema-TO, Administração Direta e Indireta, nas hipóteses previstas no art. 7°, da Lei Federal 10.520/2002, e art.49 do Decreto Federal nº 10.024/2019 e descredenciamento do Cadastro de Fornecedor do Município, pelo prazo de até cinco anos:
- 20.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 20.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 20.6.1.1 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 20.7 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 20.8 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 20.9 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 20.10 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei Federal nº 9.784, de 1999.
- 20.11 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 20.12 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 20.13 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

## 21. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 21.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 21.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao.araguacemato@gmail.com ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça gentil veras, nº 380, centro Araguacema-TO, CEP:77-690-000, setor de Licitações.
- 21.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 21.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 21.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 21.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 21.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



FLS: Nº	
CPL	
Visto	

- 21.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 21.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

# 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 22.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 22.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 22.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 22.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 22.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 22.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 22.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 22.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 22.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 22.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 22.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bll.org.br nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Araguacema-TO, 07 de abril de 2022.

Rafael Nogueira Leite Pregoeiro



FLS: Nº_		_
	CPL	
Vi	sto	•

# TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

#### 2. OBJETO:

2.1 - O presente Termo de Referência tem como finalidade promover as informações básicas e necessárias para a formalização de um Processo Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico através do Sistema de Registro de Preços para Aquisições de insumos e material hospitalares, destinadas ao HPP(Hospital de Pequeno Porte de Araguacema-TO) e as Unidades Básicas de Saúde deste Município, Para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de AraguacemaTO.

#### 3. RECURSOS VINCULADOS:

# 4. JUSTIFICATIVA:

- **4.1.** A realização deste certame objetiva o registro de preços para aquisição de insumos e material hospitalar, para atender as demandas do HPP (Hospital de Pequeno Porte de Araguacema) e as 03 (três) Unidades Básicas de Saúde deste Município, e manter em condições de funcionamento, garantindo o atendimento aos usuários e o atendimento à saúde, em geral no desempenho das atividades dos setores técnico, de apoio e administrativo da Fundo Municipal de Saúde da administração pública deste Município.
- **4.2.** As especificações constantes nos itens e as exigências são necessárias e imprescindíveis para a obtenção de produtos de primeira qualidade e devidamente registrados na ANVISA Agência Nacional da Vigilância Sanitária, visando à segurança, à saúde e o bom atendimento dos pacientes que fazem uso dos mesmos.
- 4.3. Este Termo de Referência foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei 8.666/93.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte
10.301.0020.2050	33.90.30	15001002000000ASPS
		16000000000000BLOCO DE CUSTEIO - SUS
10.302.0025.2046	33.90.30	15001002000000ASPS
		16000000000000BLOCO DE CUSTEIO - SUS

6. DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES.

ITEM	UNID	QTD	DESCRIÇÃO
1.	pct	200	Abaixador de língua pct/100
2.	pct	50	Absorvente com gel para incontinência
3.	frasco	50	Água oxigenada 1000 ml vol 10
4.	gl	140	Àgua p/autoclave 5000ml
5.	frasco	10000	Água p/injeção 10ml
6.	frasco	200	Água p/injeção 500ml
7.	Unid.	150	Agulha descartavel para raque 22g
8.	Unid.	150	Agulha descartavel para raque 23g
9.	Unid.	150	Agulha descartavel para raque 25g
10.	cx	50	Agulha descartavel 13x4,5 cx/100
11.	cx	50	Agulha descartável 20x5,5 cx/100
12.	cx	50	Agulha descartável 25x7 cx/100



13.	сх	100	Agulha descartável 25x8 cx/100
14.	сх	50	Agulha descartável 30x7 cx/100
15.	сх	50	Agulha descartavel 30x8 cx/100
16.	сх	50	Agulha descartavel 40x12 cx/100
17.	litro	1500	Álcool 70% 1000ml
18.	frasco	50	Álcool gel 500gr
19.	litro	30	Álcool iodado 1000ml
20.	pct	150	Algodão hidrófilo 500gr
21.	Pct	40	Algodão ortopédico 10cmx1pct/12
22.	pct	40	Algodão ortopédico 15cmx1 pct/12
23.	pct	40	Algodão ortopédico 20cmx1 pct/12
24.	Unid.	50	Almotolia plástica escura 250ml
25.	Unid.	50	Almotolia plástica escura 500ml
26.	Unid.	50	Almotolia plástica transparente 250ml
27.	Unid.	50	Almotolia plástica transparente 500ml
28.	Unid.	08	Ambú reanimador adulto de silicone com reservatório são fabricados em silicone autoclavável e
			oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula.É
			indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação.
29.	Unid.	05	Ambú reanimador neonatal de silicone com reservatório são fabricados em silicone autoclavável e
			oferecem eficiencia em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. É
			indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação.
30.	Unid.	05	Ambú reanimador pediátrico de silicone com reservatório são fabricados em silicone autoclávavel e
			oferecem eficiência em reanimação, qualidade e praticidade ao profissional que o manipula. É
			indicado para ser utilizado como auxiliar a respiração artificial e reanimação.
31.	Unid	30	Aparelho de p.a braço digital
32.	Unid	30	Aparelho de p.a manual
33.	Pct	300	Atadura crepe 10cmx1,8mt pct/12
34.	Pct	300	Atadura crepe 12cmx1,8mt pct/12
35.	Pct	300	Atadura crepe 15cmx1,8mt pct/12
36.	pct	300	Atadura crepe 20cmx1,8mt pct/12



37.	Cx	20	Atadura gessada 10cmx3mt cx/20
38.	Cx	20	Atadura gessada 15cmx3mt cx/20
39.	cx	20	Atadura gessada 20cmx3mt cx/20
40.	pct	360	Avental descartavel manga longa pt/10
41.	unid	04	Avental plumbífero
42.	unid	200	Bolsa coletora de urina s/fechado 2000ml
43.	unid	120	Bolsa de colostomia drenavel
44.	unid	300	Borrifador pulverizador 500ml
45.	unid	20	Cabo p/bisturi
46.	Unid	20	Cânula de traqueostomia de metal nº1
47.	Unid	20	Cânula de traqueostomia de metal nº2
48.	Unid	20	Cânula de traqueostomia de metal nº3
49.	Unid	20	Cânula de traqueostomia de metal nº4
50.	Unid	20	Cânula de traqueostomia de metal nº5
51.	Und	20	Cânula de traqueostomia de metal nº6
52.	Unid	20	Cânula de traqueostomia de metal nº7
53.	unid	20	Cânula de traqueostomia de metal nº8
54.	pct	60	Campo operatório 45x50cm 50x1
55.	unid	400	Cateter intravenenoso nº14
56.	unid	500	Cateter intravenenoso n°16
57.	Unid	700	Cateter intravenenoso n°18
58.	Unid	8000	Cateter intravenenoso n°20
59.	Unid	10000	Cateter intravenenoso n°22
60.	Unid	10000	Cateter intravenenoso n°24
61.	Unid	2000	Cateter nasal para oxigênio adulto
62.	unid	1000	Cateter nasal para oxigênio infantil
63.	unid	400	Clamp umbilical
64.	unid	50	Colar cervical de espuma "G''
65.	unid	50	Colar cervical de espuma "M"
66.	unid	30	Colar cervical de espuma "P"



FLS: Nº\_\_\_\_\_\_\_
CPL

Visto

67. unid 20 Color cervical filadelfia corificio 68. unid 500 Colorto de urina descartivel s/aberto 2000ml condio 69. Pet 15 Colorto de urina feminino 10x1 70. pet 15 Colorto de urina feminino 10x1 71. unid 200 Colorto de urina masculino 10x1 72. Unid 120 Colorto material perfuro/cortante 7tis 73. unid 300 Colorto material perfuro/cortante 7tis 73. unid 200 Colorto material perfuro/cortante 13lts 74. unid 200 Colorto material perfuro/cortante 13lts 75. unid 1000 Colorto material perfuro/cortante 20lts 76. Per 2000 Compressa de gaze 7.5x7,5cm 11f pt/10 estéril 77. pet 2000 Compressa de gaze 7.5x7,5cm 11f pt/10 estéril 77. pet 2000 Compressa de gaze 7.5x7,5cm 9f 230g 78. cx 15 Curativo estéril ex/500 79. frasco 15 Detergențe enzimatico 1000ml 80. unid 60 Disperse sabonete liquido/filcool compacto 400ml 81. unid 30 Disperse porta papel toalha 82. pet 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50 83. unid 6000 Equipo macro gotas completo 84. unid 6000 Equipo macro gotas completo 85. Unid 4000 Equipo macro gotas injetor lateral 87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue 88. unid 2500 Eccova cervical 89. unid 1000 Escova papi para assepsia 90. unid 30 Esfignomanômetro udigital 91. unid 30 Esfignomanômetro udigital 91. unid 30 Esfignomanômetro udeso 92. unid 10 Esfignomanômetro ubeso 93. rl 100 Espandanço 2.5cm 3.5cm				
Pet	67.	unid	20	Colar cervical filadélfia c/orifício
70.         pet         15         Coletor de urina masculino 10x1           71.         unid         200         Coletor de incontinència urinaria (preservativo extensão)           72.         Unid         120         Coletor material perfuro/cortante 7lts           73.         unid         300         Coletor material perfuro/cortante 20lts           74.         unid         200         Coletor universal 80ml           76.         Pet         2000         Compressa de gaze 7.5x7,5cm 9f 230g           77.         pet         2000         Compressa de gaze 7.5x7,5cm 9f 230g           78.         cx         15         Curativo estéril cv/500           79.         frasco         15         Detergente enzimatico 1000ml           80.         unid         60         Dispense sabonete liquido/álcool compacto 400ml           81.         unid         30         Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50           83.         unid         6000         Equipo macro gotas completo           84.         unid         6000         Equipo matro gotas injetor lateral           85.         Unid         4000         Equipo matrivisão de sangue           88.         unid         50         Equipo para transfusão de sangue      <	68.	unid	500	Coletor de urina descartável s/aberto 2000ml cordão
71.         unid         200         Coletor de incontinência urinaria (preservativo+extensão)           72.         Unid         120         Coletor material perfuro/cortante 7lts           73.         unid         300         Coletor material perfuro/cortante 13lts           74.         unid         200         Coletor universal 80ml           75.         unid         1000         Coletor universal 80ml           76.         Pct         2000         Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g           77.         pct         2000         Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g           78.         cx         15         Curativo estéril cv/500           79.         frasco         15         Detergente enzimatico 1000ml           80.         unid         60         Dispense sabonete liquido/dicool compacto 400ml           81.         unid         30         Dispense porta papel toalha           82.         pct         30         Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50           83.         unid         6000         Equipo macro gotas injetor lateral           84.         unid         6000         Equipo matrição enteral           85.         Unid         4000         Equipo para tutaráção enteral <td< td=""><td>69.</td><td>Pct</td><td>15</td><td>Coletor de urina feminino 10x1</td></td<>	69.	Pct	15	Coletor de urina feminino 10x1
72. Unid 120 Coletor material perfuro/cortante 7lts  73. unid 300 Coletor material perfuro/cortante 13lts  74. unid 200 Coletor material perfuro/cortante 20lts  75. unid 1000 Coletor universal 80ml  76. Pet 2000 Compressa de gaze 7.5x7.5cm 11f pt/10 estéril  77. pet 2000 Compressa de gaze 7.5x7.5cm 9f 230g  78. cx 15 Curativo estéril cx/500  79. frasco 15 Detergente enzimatico 1000ml  80. unid 60 Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml  81. unid 30 Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml  82. pet 30 Eletrodo p/monitorização cardiáca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas completo  85. Unid 4000 Equipo macro gotas injetor lateral  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para ransfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pypi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro digital  92. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4.5mt	70.	pct	15	Coletor de urina masculino 10x1
73.         unid         300         Coletor material perfuro/cortante 13ts           74.         unid         200         Coletor material perfuro/cortante 20tts           75.         unid         1000         Coletor universal 80ml           76.         Pct         2000         Compressa de gaze 7.5x7.5cm 11f pv/10 estéril           77.         pct         2000         Compressa de gaze 7.5x7.5cm 9f 230g           78.         ex         15         Curativo estéril ex/500           79.         frasco         15         Detergente enzimatico 1000ml           80.         unid         60         Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml           81.         unid         30         Dispense porta papel toulha           82.         pct         30         Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50           83.         unid         6000         Equipo macro gotas completo           84.         unid         6000         Equipo macro gotas injetor lateral           85.         Unid         4000         Equipo para nutrição enteral           87.         unid         50         Equipo para transfusão de sangue           88.         unid         2500         Escova cervical           89.         <	71.	unid	200	Coletor de incontinência urinaria (preservativo+extensão)
74.         unid         200         Coletor universal 80ml           75.         unid         1000         Coletor universal 80ml           76.         Pct         2000         Compressa de gaze 7,5x7,5cm 11f pt/10 estéril           77.         pct         2000         Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g           78.         ex         15         Curativo estéril ex/500           79.         frasco         15         Detergente enzimatico 1000ml           80.         unid         60         Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml           81.         unid         30         Dispense porta papel toalha           82.         pct         30         Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pet/50           83.         unid         6000         Equipo macro gotas completo           84.         unid         6000         Equipo macro gotas injetor lateral           85.         Unid         4000         Equipo macro gotas injetor lateral           86.         unid         300         Equipo para nutrição enteral           87.         unid         50         Equipo para transfusão de sangue           88.         unid         100         Escova cervical           89.         unid         <	72.	Unid	120	Coletor material perfuro/cortante 7lts
75. unid 1000 Coletor universal 80ml  76. Pct 2000 Compressa de gaze 7,5x7,5cm 11f pt/10 estéril  77. pct 2000 Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g  78. cx 15 Curativo estéril cx/500  79. frasco 15 Detergente enzimatico 1000ml  80. unid 60 Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml  81. unid 30 Dispense porta papel toalha  82. pct 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para ransfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro adulto  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. Rl 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	73.	unid	300	Coletor material perfuro/cortante 13lts
76.         Pct         2000         Compressa de gaze 7,5x7,5cm 11f pt/10 estéril           77.         pct         2000         Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g           78.         cx         15         Curativo estéril cx/500           79.         frasco         15         Detergente enzimatico 1000ml           80.         unid         60         Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml           81.         unid         30         Dispense porta papel toalha           82.         pct         30         Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50           83.         unid         6000         Equipo macro gotas completo           84.         unid         6000         Equipo macro gotas injetor lateral           85.         Unid         4000         Equipo multivias           86.         unid         300         Equipo para nutrição enteral           87.         unid         50         Escova cervical           89.         unid         1000         Escova cervical           89.         unid         30         Esfignomanômetro digital           91.         unid         30         Esfignomanômetro adulto           92.         unid         10         Esfignomanô	74.	unid	200	Coletor material perfuro/cortante 20lts
77. pct 2000 Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g  78. cx 15 Curativo estéril cx/500  79. frasco 15 Detergente enzimatico 1000ml  80. unid 60 Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml  81. unid 30 Dispense porta papel toalha  82. pct 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo matrição enteral  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pypi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. Rl 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	75.	unid	1000	Coletor universal 80ml
78. cx 15 Curativo estéril cx/500  79. frasco 15 Detergente enzimatico 1000ml  80. unid 60 Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml  81. unid 30 Dispense porta papel toalha  82. pct 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro digital  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	76.	Pct	2000	Compressa de gaze 7,5x7,5cm 11f pt/10 estéril
79. frasco 15 Detergente enzimatico 1000ml  80. unid 60 Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml  81. unid 30 Dispense porta papel toalha  82. pct 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo matro gotas injetor lateral  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	77.	pct	2000	Compressa de gaze 7,5x7,5cm 9f 230g
80. unid 60 Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml  81. unid 30 Dispense porta papel toalha  82. pct 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	78.	сх	15	Curativo estéril cx/500
81. unid 30 Dispense porta papel toalha  82. pct 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pypi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	79.	frasco	15	Detergente enzimatico 1000ml
82. pct 30 Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50  83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. Rl 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	80.	unid	60	Dispense sabonete líquido/álcool compacto 400ml
83. unid 6000 Equipo macro gotas completo  84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt	81.	unid	30	Dispense porta papel toalha
84. unid 6000 Equipo macro gotas injetor lateral  85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pypi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. RI 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt  95. rl 100 Esparadrapo 2,5cmx3cm	82.	pct	30	Eletrodo p/monitorização cardíaca descartavel pct/50
85. Unid 4000 Equipo multivias  86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. Rl 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt  95. rl 100 Esparadrapo 2,5cmx3cm	83.	unid	6000	Equipo macro gotas completo
86. unid 300 Equipo para nutrição enteral  87. unid 50 Equipo para transfusão de sangue  88. unid 2500 Escova cervical  89. unid 1000 Escova pypi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt  95. r1 100 Esparadrapo 2,5cmx3cm	84.	unid	6000	Equipo macro gotas injetor lateral
87.         unid         50         Equipo para transfusão de sangue           88.         unid         2500         Escova cervical           89.         unid         1000         Escova pvpi para assepsia           90.         unid         30         Esfignomanômetro digital           91.         unid         30         Esfignomanômetro adulto           92.         unid         10         Esfignomanômetro infantil           93.         unid         10         Esfignomanômetro obeso           94.         Rl         500         Esparadrapo 10cmx4,5mt           95.         rl         100         Esparadrapo 2,5cmx3cm	85.	Unid	4000	Equipo multivias
88.         unid         2500         Escova cervical           89.         unid         1000         Escova pvpi para assepsia           90.         unid         30         Esfignomanômetro digital           91.         unid         30         Esfignomanômetro adulto           92.         unid         10         Esfignomanômetro infantil           93.         unid         10         Esfignomanômetro obeso           94.         Rl         500         Esparadrapo 10cmx4,5mt           95.         rl         100         Esparadrapo 2,5cmx3cm	86.	unid	300	Equipo para nutrição enteral
89. unid 1000 Escova pvpi para assepsia  90. unid 30 Esfignomanômetro digital  91. unid 30 Esfignomanômetro adulto  92. unid 10 Esfignomanômetro infantil  93. unid 10 Esfignomanômetro obeso  94. RI 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt  95. rl 100 Esparadrapo 2,5cmx3cm	87.	unid	50	Equipo para transfusão de sangue
90.         unid         30         Esfignomanômetro digital           91.         unid         30         Esfignomanômetro adulto           92.         unid         10         Esfignomanômetro infantil           93.         unid         10         Esfignomanômetro obeso           94.         RI         500         Esparadrapo 10cmx4,5mt           95.         rl         100         Esparadrapo 2,5cmx3cm	88.	unid	2500	Escova cervical
91.         unid         30         Esfignomanômetro adulto           92.         unid         10         Esfignomanômetro infantil           93.         unid         10         Esfignomanômetro obeso           94.         RI         500         Esparadrapo 10cmx4,5mt           95.         rl         100         Esparadrapo 2,5cmx3cm	89.	unid	1000	Escova pvpi para assepsia
92.         unid         10         Esfignomanômetro infantil           93.         unid         10         Esfignomanômetro obeso           94.         R1         500         Esparadrapo 10cmx4,5mt           95.         rl         100         Esparadrapo 2,5cmx3cm	90.	unid	30	Esfignomanômetro digital
93.         unid         10         Esfignomanômetro obeso           94.         R1         500         Esparadrapo 10cmx4,5mt           95.         r1         100         Esparadrapo 2,5cmx3cm	91.	unid	30	Esfignomanômetro adulto
94. R1 500 Esparadrapo 10cmx4,5mt  95. r1 100 Esparadrapo 2,5cmx3cm	92.	unid	10	Esfignomanômetro infantil
95. rl 100 Esparadrapo 2,5cmx3cm	93.	unid	10	Esfignomanômetro obeso
	94.	Rl	500	Esparadrapo 10cmx4,5mt
96. pct 10 Espátula da ayres pt/100	95.	rl	100	Esparadrapo 2,5cmx3cm
	96.	pct	10	Espátula da ayres pt/100



97.	Unid	84	Especulo vaginal descartável tamanho "G"
98.	Unid	600	Especulo vaginal descartável tamanho "M"
99.	unid	600	Especulo vaginal descartável tamanho "P"
100.	unid	50	Estetoscópio dupla face
101.	cx	20	Filme para raio x 18x24 cx/100
102.	Cx	20	Filme p/raio x 24x30 cx/100
103.	Cx	20	Filme p/raios x 30x40 cx/100
104.	сх	20	Filme p/raio x 35x35 cx/100
105.	сх	20	Filme p/raio x 35x43 cx/100
106.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 0 cx/36
107.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 1 cx/36
108.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 2 cx/36
109.	Cx	10	Fio ácido poliglicólico 3 cx/36
110.	Cx	30	Fio cat gut cromado 0 agulha 3cm
111.	Cx	30	Fio cat gut cromado -1- cx/24 agulha 3cm
112.	Cx	20	Fio cat gut cromado -2- cx/24 agulha 3cm
113.	Cx	20	Fio cat gut cromado -3- cx/24
114.	Cx	10	Fio cat gut cromado -4- cx/24
115.	Сх	05	Fio cat gut cromado -5- cx/24
116.	Cx	30	Fio cat gut simples -0- cx/24
117.	Cx	30	Fio cat gut simples -1- cx/24 agulha 3cm
118.	Cx	20	Fio catgut simples -2- cx/24 agulha 3cm
119.	Cx	20	Fio cat gut simples -3- cx/24
120.	Cx	05	Fio cat gut simples -4- cx/24
121.	Сх	05	Fio cat gut simples -5- cx/24
122.	сх	15	Fio de algodão preto 0 agulhado 24x1 agulha 3cm
123.	сх	10	Fio algodão preto 2-0 agulhado 24x1 agulha 3cm
124.	сх	05	Fio algodão preto 3-0 agulhado 24x1 agulha 3cm
125.	сх	10	Fio guia (bougie) para entubação traqueal adulto cx/5
126.	сх	05	Fio nylon 0 cx/24



127.	cx	03	Fio nylon -1.0- cx/24
128.	Cx	40	Fio nylon -2.0- cx/24
129.	Cx	40	Fio nylon -3.0- cx/24
130.	Cx	40	Fio nylon -4.0- cx/24
131.	Cx	40	Fio nylon -5.0- cx/24
132.	сх	40	Fio nylon -6.0- cx/24
133.	Cx	05	Fio polipropeno 0 cx/24
134.	Сх	05	Fio polipropeno 1 cx/24
135.	Сх	05	Fio polipropeno 2 cx/24
136.	Cx	05	Fio polipropeno 3 cx/24
137.	cx	05	Fio polipropeno 4 cx/24
138.	cx	20	Fio vicryl 1 cx/12
139.	rl	300	Fita adesiva autoclave 19mmx30mt
140.	rl	400	Fita micropore cirúrgica 100mmx4,5mt
141.	R1	100	Fita micropore cirúrgica 25mmx10mt
142.	rl	100	Fita micropore cirúrgica 50mmx10mt
143.	frasco	100	Fixador citológico 100ml
144.	Frasco	100	Fixador citológico 30ml
145.	litro	10	Fixador p/raio x automático 9lts
146.	Pct	250	Fralda descartavel infantil "G" pt/9
147.	Pct	250	Fralda descartável infantil "M" pt/9
148.	pct	250	Fralda descartavel infantil "P" pt/9
149.	Pct	100	Fralda geriátrica "EG" pt/07
150.	Pct	100	Fralda geriátrica "G" pt/8
151.	Pct	100	Fralda geriátrica "M" pt/8
152.	Pct	50	Fralda geriátrica "P" pt/10
153.	unid	300	Frasco nutrição enteral 300ml
154.	rl	30	Gaze tipo queijo 11 fios 91x91
155.	galão	20	Gel ultrasson 5kg
156.	unid	70	Glicosimetro



157.	Unid	05	Glutaraldeído a 2% 1000ml
158.	litro	20	Hipoclorito de sódio 1000ml 1%
159.	Litro	10	Iodopolividona 1000ml 1%
160.	Kit	04	Kit com 8 cânulas orofaríngeas de guedel
161.	Kit	05	Kit com 9 lâminas laringoscopicas
162.	kit	10	Kit diagnostico (oftalmoscopio, otóscopio, laringoscopio)
163.	kit	04	Kit eletrodo cardioclip color p/ECG conj. c/4unid (adulto)
164.	kit	10	Kit eletrodo precordial E.C.G com pera de silicone 6 unidades
165.	Kit	04	Kit laringoscopio baby
166.	сх	06	Kit obstétrico cromado com três agulhas
167.	Kit	140	Kit papanicolau citologia (especulo, escova cervical, espátula ayre, luva EVA, lâmina, porta lâmina)
			"G"
168.	Kit	600	Kit papanicolau citologia (especulo, escova cervical, espátula ayre, luva EVA, lâmina, porta lâmina)
			"M"
169.	kit	600	Kit papanicolau citologia (especulo, escova cervical, espátula ayre, luva EVA, lâmina, porta lâmina)
			"p"
170.	Cx	10	Lâmina de bisturi nº15 cx/100
171.	Cx	10	Lâmina de bisturi n°22 cx/100
172.	Cx	10	Lâmina de bisturi nº23 cx/100
173.	сх	30	Lâmina de bisturi n°24 cx/100
174.	сх	05	Lâmina de vidro para microscopia ponta fosca cx/50
175.	unid	50	Lâmpada para laringoscopio led rosca universal
176.	cx	50	Lanceta p/glicemia cx/200
177.	Rolo	10	Lençol hospitalar descartável 0,50x50mt
178.	rolo	10	Lençol hospitalar descartável 0,70x50mt
179.	par	200	Luva cirúrgica estéril nº6,5
180.	par	2000	Luva cirúrgica estéril nº7,0
181.	par	2000	Luva cirúrgica estéril nº7,5
182.	Par	1500	Luva cirurgica estéril nº 8,0
183.	par	800	Luva cirúrgica estéril nº8,5



184.	cx	30	Luva p/procedimentos "G" cx/100
185.	сх	800	Luva p/procedimentos "M" cx/100
186.	сх	600	Luva p/procedimentos "P" cx/100
187.	Rolo	20	Malha tubular 8cm
188.	rolo	20	Malha tubular 10cm
189.	cx	700	Máscara descartável cx/50
190.	Unid	10	Máscara laríngea de silicone n°2,0
191.	Unid	10	Máscara laríngea de silicone n°2,5
192.	Unid	10	Máscara laríngea de silicone n°4,0
193.	unid	30	Máscara laríngea de silicone n°5,0
194.	unid	1000	Máscara n95
195.	Unid	30	Máscara p/aerosol adulto
196.	Unid	30	Máscara p/aerosol infantil
197.	Unid	20	Máscara p/oxigênio adulto com reservatório
198.	unid	20	Máscara p/oxigênio infantil com reservatório
199.	unid	20	Óculos de proteção com lentes acrílicas hastes flexíveis pláticas e proteção lateral
200.	rolo	10	Papel grau cirúrgico 100mmx100mt
201.	rolo	04	Papel grau cirúrgico 120mmx100mt
202.	rolo	04	Papel grau cirúrgico 150mmx100mt
203.	rolo	12	Papel grau cirúrgico 200mmx100mt
204.	rolo	18	Papel grau cirúrgico 250mmx100mt
205.	rolo	15	Papel grau cirúrgico 300mmx100mt
206.	unid	100	Papel para E.C.G 58x30
207.	un	05	Pinça kocher n°18
208.	un	05	Pinça korcher reta nº18
209.	un	05	Pinça kelly curva n°18
210.	un	05	Pinça kelly reta n°18
211.	un	05	Pinça anatomica dessecção nº18
212.	un	05	Tesoura cirúrgica
213.	unid	1000	Porta lâmina p/citologia cap. 3 lâminas



214.	unid	1000	Pulseira para identificação
215.	Galão	10	Revelador automatico 9lts
216.	litro	40	Riodeinedegermante 1000ml
217.	litro	40	Riodeine tópico 1000ml
218.	pct	30	Sapatilha propé tnt descartavel pct/100
219.	Unid	1000	Scalp n°19
220.	Unid	2000	Scalp n°21
221.	Unid	4000	Scalp n°23
222.	Unid	6000	Scalp n°25
223.	unid	1000	Scalp n°27
224.	Unid	18000	Seringa descartavel c/agulha 10ml
225.	Unid	18000	Seringa descartavel c/agulha 1ml
226.	Unid	18000	Seringa descartavel c/agulha 20ml
227.	Unid	18000	Seringa descartavel c/agulha 3ml
228.	Unid	18000	Seringa descartavel c/agulha 5ml
229.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº04
230.	unid	200	Sonda aspiração traqueal nº06
231.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº08
232.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº10
233.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº12
234.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº14
235.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº16
236.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº18
237.	unid	300	Sonda aspiração traqueal nº20
238.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº04
239.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº06
240.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº08
241.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº10
242.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº12
243.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº14



244.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio nº16
245.	unid	100	Sonda cateter nasal p/oxigênio n°18
246.	unid	100	Sonda de foley nº10
247.	unid	200	Sonda de foley nº12
248.	unid	400	Sonda de foley nº14
249.	unid	400	Sonda de foley nº16
250.	unid	800	Sonda de foley nº18
251.	unid	200	Sonda de foley n°20
252.	unid	15	Sonda de foley nº22
253.	unid	15	Sonda de foley nº24
254.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº04
255.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº06
256.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº08
257.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº10
258.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº12
259.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº14
260.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº16
261.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº18
262.	unid	100	Sonda nasogástrica curta nº20
263.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº04
264.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº06
265.	unid	100	Sonda nasogástrica longa n°08
266.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº10
267.	unid	100	Sonda nasogástrica longa nº12
268.	unid	300	Sonda nasogástrica longa nº14
269.	unid	300	Sonda nasogástrica longa nº16
270.	unid	300	Sonda nasogástrica longa nº18
271.	unid	100	Sonda nasogástrica longa n°20
272.	Unid	100	Sonda nasoenteral n°12
273.	Unid	100	Sonda nasoenteral n°14



FLS: Nº\_\_\_\_\_\_
CPL
Visto

274.	unid	100	Sonda nasoenteral n°16
275.	unid	100	Sonda retal nº4
276.	unid	100	Sonda retal n°6
	unid	100	
277.	unid	100	Sonda retal nº8
278.	unid	100	Sonda retal nº10
279.			Sonda retal nº12
280.	unid	100	Sonda retal n°14
281.	unid	100	Sonda retal nº16
282.	unid	100	Sonda retal nº18
283.	unid	150	Sonda uretral nº04
284.	unid	150	Sonda uretral nº06
285.	unid	150	Sonda uretral nº08
286.	unid	150	Sonda uretral nº10
287.	unid	150	Sonda uretral n°12
288.	unid	150	Sonda uretral n°14
289.	unid	150	
289.	unid	150	Sonda uretral n°16
290.	unid	150	Sonda uretral nº18
291.		150	Sonda uretral nº20
292.	unid	60	Termômetro clínico digital
293.	litro	05	Tintura de iodo a 2%
294.	unid	300	Tiras glicemia cx/50
295.	unid	30	Touca descartavel sanfonada pct/100
296.	Unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº6,5
297.	Unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº7,0
298.	Unid	30	Tubo endotraqueal com balão nº7,5
299.	unid	30	Tubo endotraqueal com balão n°8,0
	unid		Tubo endotraqueal com balão nº8,5
300.	mts	30	
301.	mts	36	Tubo látex 200
302.	unid	36	Tubo látex 204
303.		24	Vaselina líquida 1000ml



FLS: Nº_		
	CPL	
Vi	sto	

# 7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- **7.1.** Os produtos deverão ser entregues de acordo com este Termo de Referência.
- **7.2.** A empresa vencedora do(s) item(ns) deverá(ao) atender rigorosamente, às especificações constantes neste termo de referência, respeitando o solicitado no edital e isentos de defeitos de fabricação ou de qualquer avaria.
- **7.3.** Em se tratando de produto importado a licitante (fabricante) deverá apresentar obrigatoriamente, sob pena de desclassificação, o certificado de boas práticas de fabricação e controle emitido pela autoridade, respectiva, do país de origem, com tradução juramentada, ou laudo de inspeção na Unidade Fabril emitida pela autoridade de pesos e medidas brasileira.

# 8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

- **8.1.** Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.
- 8.2. Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Gentil Veras s/n°. **380** Centro, CEP: 77.690-000, em Araguacema-TO, telefone: (63) 3472-1315, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado

# 9. DO RECEBIMENTO, ACEITAÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

- **9.1.** Para a comprovação do recebimento dos produtos, será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos estão de acordo com este termo de Referência, bem como da proposta e Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data da apresentação da NF/FATURA, **conforme o caso.**
- **9.2.** O recebimento do objeto da licitação se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei n.º 8.666/1993.
- **9.3.** O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo órgão solicitante e constará de:
- I- Verificação física dos item(s) adquirido(s) para constatar a integridade dos mesmos.
- II- verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta da contratada.
- **9.4.** A critério exclusivo do órgão solicitante poderá ser realizado testes no(s) item(s) adquirido(s) de forma a verificar a compatibilidade dos mesmos com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital e da proposta da Contratada e se estão em pleno funcionamento.
- **9.5.** Caso satisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.
- **9.6.** Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto do Edital em questão será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estipulado pelo órgão recebedor, quando se realizarão novamente as verificações.
- **9.7**. Especificações técnicas Os Insumos e materiais hospitalares deverão ser entregues em conformidade com as especificações do Edital e nota de empenho: condições de conservação, apresentação, inviolabilidade etc.;
- **9.8.** Embalagem O material médico-hospitalar deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderência ao material e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas às condições de temperatura exigida em rótulo, e com o número do registro de material emitido pela ANVISA, se houver;
- **9.9.** Rotulagens Todos os materiais médico-hospitalares, nacionais ou importados, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa. Ou seja: número de lote data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com legislação sanitária vigente e nos termos do Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor, entre outros;

#### 10. DO PRAZO DE VALIDADE DOS PRODUTOS

**10.1.** O prazo de validade deverá ser de no mínimo 01 (um) ano, havendo garantia do fabricante esta prevalecerá desde que não seja inferior a 01(um) ano, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/proposta caso não seja possível à troca imediata, tudo a encargo da **CONTRATADA**.

# 11. DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado através de crédito em banco, agência e conta corrente, indicado pela CONTRATADA, em conformidade com nota fiscal/fatura correspondente.



FLS: Nº	_
CPL	
<del></del>	
Visto	

**11.2.** O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

# 12. DAS OBRIGAÇÕES

# 12.1 DA CONTRATANTE

- **12.1.1** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, são obrigações da CONTRATANTE:
- a) Efetuar os pagamentos devidos;
- **b**) Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos, bem como pagar pela aquisição dos materiais adquiridos.
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência.
- **d**) Notificar a contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para sua correção

## 12.2 DA CONTRATADA

- **12.2.1** Além das obrigações resultantes da observância do disposto na Lei n.º 8.666/1993 e na Lei n.º 10.520/2002 e suas alterações, são obrigações da CONTRATADA:
- a) Manter inalterados os preços e condições propostas.
- b) Entregar o material dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo.
- c) Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- **d**) Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993 e suas alterações e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretas e indiretamente aplicáveis.
- e) Fornecer os medicamentos e outros materiais farmacológicos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigação estabelecida na legislação especifica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com eles.
- h) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no todo o objeto em que verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou aquisições dos materiais.
- i) Substituir, as suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, improrrogáveis, após notificação formal do (s) materiais (ais) fornecidos em descordo com as especificações deste termo de referência e/ou do edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pela Gestora da pasta, em parecer devidamente fundamentado.

#### 13. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

**13.1.** O setor financeiro reserva-se do direito de solicitar impreterivelmente a qualquer momento, todas as certidões negativas e trabalhistas que comprovem a regularidade fiscal da contratada.

#### 14. DA VIGENCIA DO CONTRATO

**14.1.** Em se tratando de aquisição parcelada ou havendo necessidade de obrigações futuras, torna-se obrigatória a lavratura de instrumento contratual. O mesmo terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites e condições estabelecidas no art. 57 Lei nº 8.6666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, respeitando-se o exercício financeiro em relação à Nota de Empenho e declaração orçamentária na proporção do saldo.

## 15. DO REJUSTE

**15.1.** Os preços serão fixos e irreajustáveis no período de 12 (doze) meses, podendo no que couber ser reajustados ou corrigidos monetariamente de acordo com as disposições da LEI Nº 8.666/93, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais.

## 16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- **16.1.** A fiscalização do contrato ficará a cargo de servidor (a) designado por meio de Portaria do gestor do Fundo Municipal de Saúde, permitindo-lhe livre acesso a todas as informações referentes à execução do objeto deste contrato.
- **16.2.** Fica ressalvado que a efetiva ocorrência da fiscalização não exclui nem restringe a responsabilidade da CONTRATADA na execução do objeto.
- **16.3.** A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado e/ou licitante vencedor pelos danos causados diretamente ao órgão solicitante ou a terceiros decorrentes de culpa ou



FLS: Nº_		
	CPL	
V	isto	

dolo na execução do contrato em conformidade com o art. 70 da Lei 8.666/93.

#### 17. DAS PENALIDADES

**17.1.** Em caso de inexecução total ou parcial deste instrumento, a CONTRATANTE poderá sujeitar a CONTRATADA às penalidades impostas fundamentadamente nos termos das Leis nº 10.520 de 2002, Lei nº. 8.666/93 no Decreto nº 3.555 de 2000 e no Decreto nº 5.450, de 2005. Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, e será descredenciado do Cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito à ampla defesa sem prejuízo das demais cominações legais previstas neste termo de referência, o fornecedor/licitante que:

- a) Se recusar a assinar o termo do contrato ou receber a nota de empenho;
- b) Inexecução total ou parcial da nota de empenho ou contrato;
- c) Deixar de entregar documentação exigida no Termo de Referência ou edital;
- d) Apresentar documentação falsa;
- e) Ensejar o retardamento da execução do seu objeto;
- f) Não mantiver a proposta dentro do prazo de validade;
- g) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- h) Comportar-se de modo inidôneo;
- i) Fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.
- **17.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os órgãos da Prefeitura Municipal de Arauacema, enquanto durarem os fatos de impedimento, por prazo não superior a 2 (dois) anos, nos casos citados no item 20.1.
- **17.3.** A pena de advertência poderá ser aplicada nos caso previstos no item 21.1, sempre que a administração entender que a(s) justificativa(s) de defesa atenua a responsabilidade da CONTRATADA e desde que não tenha havido prejuízo ao erário público.
- 17.4. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, o órgão poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:
- 17.4.1. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução, até o limite máximo de 2% (dois por cento). Acima do limite aqui estabelecido, caracterizará inexecução total da obrigação assumida;
- 17.4.2Multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de sua inexecução total ou parcial, ou ainda, pela recusa injustificada em assinar o contrato;
- 17.4.3. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada.
- 17.4.4. As sanções previstas nos itens 20.1 e 20.2 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa.
- 17.5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas nos itens 20.1.
- 17.6. O percentual de multa previsto no item 20.1 incidirá sobre o valor atualizado do contrato ou do item do contrato (nesse último caso, quando a licitação tenha sido julgada e adjudicada por item), tendo como fator de atualização o percentual da taxa SELIC Sistema Especial de Liquidação e Custódia que incidirá a partir da data em que ocorrer o fato, até o dia do efetivo pagamento da multa.
- 17.7. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada/compensada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração. Efetuados esses descontos/compensações, caso ainda haja saldo devedor, ou inexistente a garantia e/ou pagamentos devidos pela CONTRATANTE, o valor da multa aplicada deverá ser recolhido junto à agência do Banco do Brasil S/A, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação, por meio do Documento de Arrecadação Municipal DAM.
- 17.8. Na hipótese de não pagamento ou recolhimento referido no subitem imediatamente acima, os valores serão objeto de inscrição em dívida ativa e sua consequente cobrança pelos meios legais.
- 17.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 17.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### 18. DO FORO



FLS: Nº_		_
	CPL	
V	/isto	

18.1.Para dirimir quaisquer dúvidas, elegem as partes o Foro da Comarca de Paraíso do Tocantins – TO, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

## 19. DAS ASSINATURAS

- **19.1 Declaro** que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente
- 20. VALOR ESTIMADO/COTAÇÃO
- 20.1. Valor estimado R\$ 533.500,30( Quinhentos e trinta e três mil, quinhentos reais e trinta centavos).

# O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA ESTÁ DE ACORDO AS SOLICITAÇÕES,

Solicitante Assinatura/carimbo

APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA EM 05 DE MARÇO DE 2022.

Jussara Batista Moraes Meneses GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



FLS: №		
	CPL	
	/isto	

#### ANEXO II

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM 1. HABILITAÇÃO

# 1.1 EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO

Os licitantes deverão anexar no sistema, em campo específico, toda a documentação relacionada abaixo, para fins de habilitação. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema através de chave de acesso e senha, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação, não podendo nada mais lhe ser acrescentado após este horário.

# 2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

#### 1.2.1 Habilitação Jurídica

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser a participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- h) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

## 1.2.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, compreendendo os tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal;
- c) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS (CRS/FGTS);

#### 1.2.2.2. Declaração, assinada por representante legal da proponente, de que:

- a) Não foi declarada **inidônea** para licitar por nenhum órgão federal, estadual ou municipal, conforme modelo do anexo VI;
- b) Não há **superveniência** de fato impeditiva para a habilitação da proponente, sob as penas cabíveis, nos termos do Art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo do Anexo VII;
- c) A empresa atende ao disposto no Art. 7°, inciso XXXIII da Constituição Federal (Lei 9.854 de 27/10/99), conforme modelo do Anexo VIII;

#### 1.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

- a) Certidão negativa falência e concordata, recuperação judicial expedida pelo Cartório Distribuidor da pessoa jurídica, contendo expresso na própria certidão o prazo de sua validade, acompanhada da certidão de registro sistema eproc, se exigida.
- a.1)Para as empresas que optarem de participar através de filial, deverá também ser apresentada certidão negativa para com o cartório/comarca onde se encontra instalada a filial.



FLS: №		_
	CPL	
\	/isto	

- a.2) Na falta de validade expressa na Certidão Negativa, ter-se-ão como válidos pelo prazo de 60 (sessenta) dias de sua emissão.
- b) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado onde ateste que a licitante já forneceu materiais da mesma natureza do presente edital e que os mesmos foram entregues de maneira satisfatória quanto à qualidade e prazos.
- **1.3.** Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados por qualquer processo de cópia, a ser baixadas em formato compatível no campo específico do sistema informatizado para sessão do pregão, não sendo aceito qualquer documento em papel termo sensível (Fac-símile). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis, compatíveis com os originais.
- **1.4.** O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos ou até mesmo os originais dos documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
- **1.5.** A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.
- **1.6.** Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e respectivo referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial. Caso o licitante seja a Matriz e a executora dos serviços seja a filial, os documentos referentes à habilitação deverão ser apresentados em nome de ambas, simultaneamente.
- **1.7.** Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 60 (sessenta) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.
- **1.8.** Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **1.9.** A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.



FLS: Nº					
CPL					
Visto					

# ANEXO III PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

				PROPOSTA COMERCIAL			
NOME	DA EMPI	RESA:					
ENDEREÇO:							
CIDADE: CEP: CEP: ESTADO: FONE/EMAIL DA EMPRESA:			CEP:				
ESTADO:FONE/EMAIL DA EMPRESA:			E/EMAIL DA EMPRESA:				
				CNPJ N°			
CONT	A CORRE	NTE NO	BANCO	AGÊNCIA:			
ITEM	QUANTI	UNIDA	PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V.UNI	V.TOTAL
				**deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas do produto ofertado, incluindo especificação, de marca, modelo, garantia, procedência e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.			
Valor total da proposta R\$(						e encargos le incidam	
	rme Anexo						
		RANTIA	DO OBJE	ГО:			
DATA	:						
REPR	A INTERF	TE E C	ARIMBO D	OA EMPRESA URSO SUSPENDE O PRAZO DE VALID	ADE DA	PROPO	STA ATÉ



FLS: Nº					
CPL					
Visto					
V1510					

#### ANEXO IV

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

# TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)				
Nome:(Razão Social)				
Endereço:				
Complemento	Bairro:			
Cidade:	UF			
CEP:	CNPJ/CPF:			
Inscrição estadual:	RG			
Telefone comercial:	Fax:			
Celular:	E-mail:			
Representante legal:				
Cargo:	Telefone:			
Ramo de Atividade:				

- 1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.



FLS: №		_
	CPL	
\	/isto	

- 4. O Licitante autoriza a BLL Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.
- 5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.
- O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida. Local e data:

Isota e data.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



FLS: Nº_		
	CPL	
V	isto	

#### **ANEXO IV.1**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PRECO POR ITEM

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL – BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA

Razão So	cial do Licitante:	
CNPJ/CP	F:	
Operado	res	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:

Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data:			
(Accinaturac	autorizadas com firma reconhecida em e	cartária)	



FLS: Nº		_
	CPL	
\	/isto	

## ANEXO V PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

#### CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA

#### SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

Local e data:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação
- limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL Bolsa de Licitações do Brasil.

#### Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

CONTRATOCONSOLIDADO (AUTENTICADAS).

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

#### DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

## DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)	
OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSI	NATURAS I
ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RI	LATO E/OU



FLS: Nº\_\_\_\_\_ CPL Visto

## ANEXO VI PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022– REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

**DECLARAÇÃO** 

(Nome da Empresa)	
CNPJ/MF N°	, sediada.
(Endereço Completo)	
Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente Pregão Eletrônico nº instaurada pela Prefei declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Públic Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.	tura Municipal de, que não fomos
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da do CNPJ.	empresa proponente e carimbada com o número



do CNPJ.

## ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUACEMA

FLS: Nº\_\_\_\_\_ CPL Visto

## ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

	DECLARAÇÃO
(Nome da Empresa)  CNPJ/MF N°  (Endereço Completo)  Declara, sob as penas da Lei, que até a presen processo e que está ciente da obrigatoriedade	, sediada te data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente de declarar ocorrências posteriores.
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do	Declarante)
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em	papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número



FLS: Nº\_\_\_\_\_ CPL Visto

#### ANEXO VII

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

<b>DECEMBLIQUE</b>	
(Nome da Empresa) CNPJ/MF N° (Endereço Completo)	, sediada
Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos improcesso e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências pos	
(Local e Data)	
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)	
OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa do CNPJ.	a proponente e carimbada com o número



FLS: Nº	
CPL	
Visto	

#### **ANEXO IX**

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

# **DECLARAÇÃO**

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pe Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)	
(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de despecificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regis ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006	
Local e data	

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



FLS: Nº		
	CPL	
	/isto	

## ANEXO X

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 322/2022 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REGISTRO DE PREÇOS MENOR PREÇO POR ITEM

# DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pre Municipal de, que a empresa	.tomou conhecimento do Edital e d
todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cum fornecer produto de qualidade, sob as penas da Lei.	nprir todos os termos do Edital, e
Local e data:	
Assinatura e carimbo da empresa:	



FLS: Nº_		_
	CPL	
V	isto	•

#### ANEXO XI Minuta de de ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° PREGÃO N° xx/xxxx

Processo no xxxxxxxx

Pregão Eletrônico nº xxxxxx

Ata de Registro de Preço nº xxxxxxx

#### Validade 12 meses

O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.348.280/0001-40, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/nº. 380 – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representada Secretária de Saúde, Sra. Jussara Batista Moraes Meneses, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrita no CPF nº 224.025.511-00, RG nº 10.647 2ª via residente em Araguacema-TO

#### Resolve:

Registrar os preços para futura aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão publica do pregão de forma Eletrônico n.º xx/xxxx, sucedido em xx/xx/xxxx, às xx:xx.

#### 1. DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1-A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Gestor (a) Municipal de Saúde de Araguacema - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de fevereiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

#### 2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Forne cedor:	CPF/CNPJ:	Valor R\$
INTERESSADO VENCEDOR	XXXXXXXXXXX	

#### 3.OBJETO

3.1-Constitui objeto da presente Ata a Futuras Aquisições de insumos e material hospitalares, destinadas ao HPP(Hospital de Pequeno Porte de Araguacema-TO) e as Unidades Básicas de Saúde deste Município, Para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, No Sistema Registro de Preço (SRP), mediante as condições estabelecidas neste Edital. Conforme Termo de Referencia constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

<sup>3.2-</sup>Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

#### 4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

- 4.1-A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Araguacema-TO.
- 4.2-Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.



FLS: Nº_		
	CPL	
V	'isto	

- 4.3-Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.
- 4.5-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.
- 4.6-Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

#### 5. DAS PENALIDADES

- 5.1-Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:
- a) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- **b**) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior:
- **d**) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- 5.2-A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais da Lei 8.666/93.

#### 6. DO CONTRATO

- 6.1-O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4° do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n. ° 3.931/01 visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.
- 6.2-A Nota de Empenho será enviada pela Secretaria Municipal de Administração de Araguacema ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.
- 6.3-Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.
- 6.4-Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.
- 6.5-As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade, natureza da despesa e fonte contidas no memorando interno do processo.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte

#### 7. VALOR E PAGAMENTO

- 7.1-Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.
- 7.2-Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.
- 7.3-Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.
- 7.4-Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável na Secretaria



FLS: Nº		
	CPL	
	/isto	

Municipal de Finanças fica facultada ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

#### 8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

- 8.1. Os produtos deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data do recebimento da nota de empenho.
- 8.2. Os Materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Gentil Veras s/n°. 380 Centro, CEP: 77.690-000,em Araguacema-TO, telefone: (63) 3472-1315, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados. Sendo o frete, carga e descarga por conta do fornecedor até o local indicado.

# 9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1-É permitida a adesão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Araguacema - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

#### 10. TRIBUTOS

- 10.1-São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- 10.2-Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

#### 11. FORO

11.1-Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Paraíso do Tocantins, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1-Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº xxxx/2022**.

	Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, no dia	a d
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
TESTEMUNHAS:		
2)		

2022.



FLS: Nº_		
	CPL	
V	isto	•

#### **ANEXO XII**

MINUTA DO CONTRATO CONTRATO Nº /2022 CONTRATO DE **AOUISICÕES** DE INSUMOS  $\mathbf{E}$ MATERIAL HOSPITALARES, **DESTINADAS** AO **PORTE** HPP(HOSPITAL DE **PEQUENO** DE ARAGUACEMA-TO) E AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, PARA DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, QUE ENTRE SI CELEBRAM NA FORMA E CONDICÕES SEGUINTES, DE UM LADO COMO CONTRATANTE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE OUTRO. COMO CONTRATADO. 

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICÍPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.348.280/0001-40, com sede no Paço Municipal, à Praça Gentil Veras s/n°. 380 – Centro, em Araguacema-TO, neste ato representada Secretária de Saúde, Sra. Jussara Batista Moraes Meneses, brasileiro, casado, maior, capaz, inscrita no CPF nº 224.025.511-00, RG nº 10.647 2ª via residente em Araguacema-TO.

**CONTRATADO:** (A) XXXXXXXXX. CNPJ N° XX.XXX.XXX/XXXX-XX, Com sede XXXXXXXXXXXXX, CidadeXXXXX, cep: XX.XXX-XXX, por seu Representante Legal, têm justos e certos o presente Contrato, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTO LEGAL

**1.1** O presente contrato decorre da Adjudicação na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tudo constante do processo administrativo protocolado e autuado nesta Prefeitura Municipal de Araguacema-TO, sob o nº XXX/2022, relativo A ATA DE REGISTRO DE PREÇO do **Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2022,** que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constituem o objeto do presente a Aquisições de insumos e material hospitalares, destinadas ao HPP(Hospital de Pequeno Porte de Araguacema-TO) e as Unidades Básicas de Saúde deste Município, Para atender à demanda do Fundo Municipal de Saúde de Araguacema-TO, conforme especificações constantes na ata de registro e respectiva proposta de preços, partes integrantes deste contrato independente de transcrição.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. Os produtos adquiridos através deste contrato deverão ser entregues de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência-Anexo II do Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº xxx/2022, Proposta de Preços da CONTRATADA e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2022.
- 3.2. Os produtos objeto deste contrato deverão ser entregues de forma integral, de acordo com a Nota de Empenho, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento do Empenho, acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente, na Diretoria de Patrimônio e Almoxarifado Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde, à Praça Gentil Veras s/n°. 380 Centro, CEP: 77.690-000,em Araguacema-TO, telefone: (63) 3472-1315, de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 e das 14:00 ás 18:00 horas ou em outro local indicado pelo setor solicitante, na presença de servidores devidamente autorizados a recebê-los, em dias úteis.
- 3.3. A carga e descarga serão de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus de frete para o CONTRATANTE.
- 3.4. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos com garantia e prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do CONTRATANTE, imputando-lhe os ônus decorrentes da



FLS: Nº	
CPL	
Visto	

cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo.

3.5. No preço adjudicado estão incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir quaisquer vantagens como, fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

## CLÁUSULA QUARTA-DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 4.1. A comprovação do recebimento dos produtos será confiada a 01 (um) atestador autorizado pela autoridade competente, que observará o recebimento definitivo após a conferência e comprovação de sua quantidade, qualidade e se os mesmos foram entregues de acordo com o Termo de Referência, bem como do Contrato, sob pena de rejeição dos mesmos, atestando-o em até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de Fatura, conforme o caso./apresentação da Nota Fiscal
- 4.2. O recebimento do objeto deste contrato se dará conforme o disposto no artigo 73, inciso II e seus parágrafos, da Lei 8.666/1993.
- 4.3. O recebimento provisório dar-se-á em conformidade com a subcláusula 3.2 acima.
- 4.4. O recebimento definitivo ocorrerá pela verificação pelo CONTRATANTE e constará de:
- I verificação física dos itens adquiridos para constatar a integridade dos mesmos;
- II verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, na Proposta da CONTRATADA e Nota de Empenho.
- 4.5. Caso satisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recebimento Definitivo, que também pode ser suprido pelo atesto do Fiscal do Contrato do órgão contratante no verso da Nota Fiscal/Fatura.
- 4.6. Caso insatisfatórias, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o respectivo objeto deste contrato será rejeitado, devendo ser substituído no prazo estipulado pelo órgão recebedor, quando se realizarão novamente as verificações.

#### CLÁUSULA QINTA – DOS PRAZOS

- **5.1** A vigência deste Contrato será de **12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento,** podendo ser prorrogado nos termos da legislação.
- **5.1.1.** O **CONTRATADO** deverá estar preparado para iniciar a prestação de serviços imediatamente após a assinatura do instrumento contratual.
- **5.2.**Este contrato poderá ser prorrogado com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, suficientemente justificadas pelo CONTRATANTE e aprovado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
- **5.3** As prorrogações autorizadas serão concedidas independentemente de alteração contratual, mas sempre procedidas através de termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA - VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- **6.1.** O valor total deste instrumento está estimado em R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXX), considerando-se o valor unitário, em conformidade com a Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2022, e a quantidade aqui adquirida.
- **6.2.** O valor total deste contrato será pago através de crédito bancário diretamente na conta corrente em nome da CONTRATADA.
- **6.3**. A CONTRATADA deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao serviço fornecido e do serviço prestado, sem rasuras, e o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto devidamente atestado e vistoriado.
- **6.4.** O pagamento só será efetuado depois de verificada a regularidade fiscal da CONTRATADA, ficando a mesma ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovado a cada vencimento.
- **6.5**. O preço do objeto contratado será fixo e irreajustável no período de 12 (doze) meses, podendo, no que couber, ser reajustado ou corrigido monetariamente de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/1993, com base no índice INPC, salvo, realinhamento de valores de agências reguladoras nacionais

#### CLÁUSULA SETIMA - DOTAÇÃO E RECURSOS

**7.1** As despesas com a presente contratação correrão na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade consignada no projeto/atividade, natureza de despesa e fonte estão contidos no memorando interno do processo.

Funcional Programática	Natureza da Despesa	Fonte



FLS: Nº_				
	CPL			
Visto				

## CLÁUSULA OITAVA- PENALIDADES

- **8.1** Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o **CONTRATANTE** poderá sujeitar o **CONTRATANTE** às penalidades seguintes:
- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;
- c) multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- d) multa de 0.3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior:
- e) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Araguacema-TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- **8.1.1** Será aplicada a multa prevista na **Cláusula 8.1 b,** sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais, quando o **CONTRATADO:**
- a) deixar de executar o objeto deste contrato no prazo avençado;
- b) executar serviços em desacordo com o Edital.
- **8.2** As multas aplicadas serão descontadas do primeiro pagamento devido ao **CONTRATANTE** ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo **CONTRATADO** em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.
- **8.3** A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.
- **8.4** As multas e penalidades serão aplicadas pelo **CONTRATANTE**, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.
- **8.5** O **CONTRATADO** será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer à administração.

## CLAUSULA NONA-OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 9.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do CONTRATANTE:
- 9.1.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos;
- 9.1.2. Receber e conferir os produtos com base nas especificações constantes do Edital, Proposta e Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/2022;
- 9.1.3. Atestar os produtos recebidos, bem como sua Nota Fiscal/Fatura;
- 9.1.4. Rejeitar, no todo ou em parte, as unidades que forem fornecidas fora dos padrões exigidos no Termo de Referência, no Edital Pregão Eletrônico (SRP) Nº XXX/2022 e neste contrato;
- 9.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre eventuais atrasos na entrega dos produtos e/ou descumprimento de cláusulas previstas no Termo de Referência, no Edital, Ata de Registro de Preços e neste contrato:
- 9.1.6. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas e contratuais cabíveis;
- 9.1.7. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando o dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis. 9.1.8. Manifestar-se, formalmente, em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, quanto à aplicação de sanções administrativas e alterações contratuais;
- 9.1.9. Efetuar o pagamento à CONTRATADA em conformidade com o estipulado na Cláusula Quinta deste instrumento;
- 9.1.10. Publicar a minuta do presente Contrato na forma da legislação vigente

# CLAUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 e sem prejuízo de outras obrigações constantes no Termo de Referência – Anexo II do Edital Pregão Eletrônico (SRP) nº XXX/2022, são obrigações da

CONTRATADA:



FLS: Nº			
	CPL		
Visto			

- 10.1.1. Executar fielmente o contrato, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas estabelecidas na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, e observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais, diretas e indiretamente aplicáveis;
- 10.1.2. Entregar os produtos dentro do prazo, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo ao cumprimento do mesmo;
- 10.1.3. Manter inalterados os preços e condições propostas;
- 10.1.4. Fornecer os produtos dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, na presença de servidor designado na conformidade do § 8° do artigo 15 da Lei Federal n° 8.666/93;
- 10.1.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 10.1.6. Reparar, corrigir, remover às suas expensas, no todo em parte produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, ou em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções;
- 10.1.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, os produtos fornecidos em desacordo com as especificações do Termo de Referência e/ou Edital e seus anexos e respectiva proposta, ou não aprovados pelo CONTRATANTE:
- 10.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE:
- 10.1.9. Fornecer os produtos com garantia e prazo de validade mínima de 01 (um) ano, contados a partir da entrega destes no almoxarifado do CONTRATANTE, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega em desconformidade com o especificado no Termo de Referência/Proposta, caso não seja possível a troca imediata, tudo a seu encargo;
- 10.1.10. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados, no desempenho de suas funções ou em conexão com elas; 10.1.11. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até os limites previstos no art. 65, § 1º da Lei 8.666/1993;
- 10.1.12. Responsabilizar-se pelo pagamento de fretes, despesas com carga e descarga, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, seguros, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto deste contrato.

#### CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA- RESCISÃO DO CONTRATO

- **11.1** O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, ou bilateralmente, sempre atendido a conveniência administrativa no interesse do Serviço Público.
- 11.2 Os motivos para rescisão do contrato são os enumerados nos arts. 77 e 78 de Lei 8.666/93.
- **11.2.1** Também caberá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, quando o **CONTRATADO** transferir, no todo ou em parte, os serviços, sem prévia autorização do **CONTRATANTE.**
- **11.3** Em qualquer hipótese de rescisão, ao **CONTRATADO** caberá receber o valor correspondente até a data da dissolução do contrato.
- **11.4** Ocorrendo a rescisão por um dos incisos elencados no item 8.2, o **CONTRATADO** responderá, se for o caso, por perdas e danos, cobrados administrativa ou judicialmente.

#### CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA- TRIBUTOS

- **12.1** É de inteira responsabilidade do **CONTRATADO** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.
- **12.2** Em caso algum, o **CONTRATANTE** pagará indenização ao **CONTRATADO** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundos de Contrato entre a mesma e seus empregados.

# CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO

**13.1** Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Araguacema, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

- **14.1** Reger-se-á o presente Contrato, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei nº 10.406/2002, arts. 565 a 578, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e alterações posteriores, como faculta o inc. I do § 3º do art. 62 da referida Lei 8.666/93, no **Processo nº xxx/2022**.
- **14.2** Fica expressamente vedada à vinculação deste Contrato em operação de qualquer natureza que o **CONTRATADO** tenha ou venha a assumir.

Em Araguacema-TO, aos xx de xxxxxx de 2022.



FLS: Nº_		_		
	CPL			
V	'isto			

#### 

TESTEMUNHAS:		
1)		
2)		